Câmara Municipal de Varginha

09

Resolução Nº 9/2006

ACRESCENTA ALÍNEA "B" AO INCISO III DO ARTIGO 166 DA RESOLUÇÃO Nº 704 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA".

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Varginha, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2006, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica acrescentada alínea "b" ao inciso III do artigo 166 da Resolução nº 704/1999 com a seguinte redação:

" Art 166 ...

III ...

b) O processo de votação disposto na alínea anterior não se aplica aos projetos de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, que embora dependam do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, terá o processo de votação simbólica.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de maio de 2006; 123º da Emancipação Político-Admnistrativa do Município

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário